



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. 039/2015-CJR

CÓPIA

Campo Largo, 09 de julho de 2.015

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

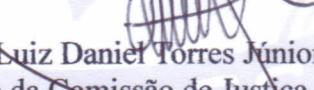
Conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Indicação de Projeto de Lei n.º 15/2015 de autoria da ilustre Vereadora Sueli Guarnieri, cuja súmula “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de leite sem lactose para lactentes carentes e que sofrem de refluxo, e dá outras providências.”

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa está afeta a competência do Senhor Prefeito Municipal (art. 67,IV da L.O.M.) foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, dai tendo opinado a Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Cumpre destacar a importância da Indicação no contexto justificatório da sua apresentação razão suficiente para que Vossa Excelência a analise ponderadamente e entendendo-a pertinente, viável e de acordo com o interesse público remeta a esta Câmara Municipal, para deliberação, o respectivo Projeto de Lei.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosas Saudações


Luiz Daniel Torres Júnior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Affonso Portugal Guimarães
DD. Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná.
Nesta.